



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI DE CRIAÇÃO Nº 098 DE 08 DE MAIO DE 1998
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 5.029/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO CMS/JURUTI Nº 014 DE 03 DE JUNHO DE 2022

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 098 de 08 de maio de 1998, pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juruti, 18 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a revogação da Resolução nº 333/CNS, de 2003 e o advento da Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10.5.12, dispondo sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

CONSIDERANDO que as Leis Municipais específicas e o Regimento Interno de cada Conselho Municipal, devem ser elaborados de acordo com a Lei nº 8.142 e a Resolução CNS nº 453/2012, assegurando assim a autonomia dos Conselhos Municipais, devendo definir suas estruturas de acordo com as especificidades regionais, atendendo ao mínimo estabelecido na legislação federal, para o fiel desempenho eficiente de suas funções.

CONSIDERANDO que a segunda diretriz da Resolução nº 453 da CNS dispõe que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por lei municipal, obedecida a Lei no 8.142/90 que em seu parágrafo único aduz ainda que a instituição e reformulação dos Conselhos de Saúde o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências de Saúde, e em consonância com a legislação, ou seja, deve esta manter-se devidamente atualizadas.

CONSIDERANDO que a Lei 098/98 encontra-se em desacordo com as atuais normativas do Conselho Nacional de Saúde - CNS.

CONSIDERAÇÃO que a secretaria de saúde deve garantir que os conselhos possuam independência, garantindo recursos financeiros (dotação orçamentária) para que o conselho possa manter sua secretaria executiva, sua estrutura administrativa e logística, bem como possa garantir o deslocamento de conselheiros e materiais de divulgação, além de custear ações de educação do conselho na comunidade.

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de junho de 2022, que dispõe sobre a **Organização da proposta de alteração da Lei Nº098/98, que Institui o Conselho Municipal de Saúde de Juruti.**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI DE CRIAÇÃO Nº 098 DE 08 DE MAIO DE 1998

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 5.029/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

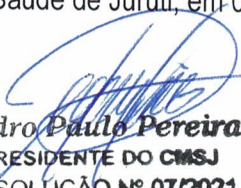
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade pelo Conselho Municipal de Saúde de Juruti Pará, a reforma do texto da Lei Nº098/98, que Institui o Conselho Municipal de Saúde de Juruti.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Juruti, em 03 de junho de 2022.



Pedro Paulo Pereira
PRESIDENTE DO CMSJ
RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Homologo a Resolução Nº 014/2022, 03 de junho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Juruti, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

HOMOLOGADO

EM: 07 / 07 / 22

SEMSA - JURUTI


Adalás Ramos Batista Neto
Secretário de Saúde
DECRETO: 4.489/2021